

TC 022.109/2009-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade: Sociedade Pestalozzi de São Paulo/SP.

Recorrentes: Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social e Graciene Conceição Pereira.

DESPACHO

Considerando a intempestividade na protocolização da peça recursal, conforme parecer da unidade técnica (Peça 67), conheço o presente Recurso de Reconsideração (R001 – Peça 63) interposto contra o Acórdão 2206/2013 – TCU - 2ª Câmara (Peça 24), todavia sem efeito suspensivo, nos termos do art. 285, § 2º, do RI/TCU.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 7 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator